



CERTIFICO, para os devidos fins, que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 89, VII, c/c art. 3º da CM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 31 / 10 / 2017

Nome: Carolina Mendes Trotta
RG: MASP-2489 - Aux-Adm

LEI Nº 2.031/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

“Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Municipal nº 1955/2016 LOA e estabelece outras providências”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, André Carvalho Marques, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar, no valor total de **R\$ 121.227,06** (cento e vinte e um mil, duzentos e vinte e sete reais e seis centavos), destinado a financiar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 05 01 10 302 0011 2.030 – manutenção serviço de saúde			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3190 11 Vencimento e vantagens fixas	102	167	121.227,06
TOTAL			121.227,06



Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação de recursos das seguintes dotações orçamentária:

RECURSOS			
CLASSIFICAÇÃO			
04 122 0001 2.003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100	18	9.100,85
TOTAL			9.100,85
02 05 01 10 301 0011 2.032 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 30 Material de Consumo	155	186	66.000,00
TOTAL			66.000,00



02 07 02 08 122 0008 2.037 PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3190 11 – Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil	100	286	20.000,0 0
3190 13 – Obrigações Patronais	100	287	10.000,0 0
TOTAL			30.000,0 0

02 07 02 08 241 0008 2.057 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO IDOSO			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3190 04 Contratação por Tempo Determinado	100	298	16.126,7 1
TOTAL			16.126,2 1



Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 31 de outubro de 2017.



André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -